

PROJETO DE LEI N.º ____/2023 DE 29 DE NOVEMBRO 2023

Altera o horário de expediente administrativo, no período de 04 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica estabelecido que, no período de 04 de dezembro a 31 de dezembro de 2023, o horário de expediente administrativo será das 7h às 13h, para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral, Procuradoria-Geral do Município, Chefia de Gabinete, Gerência Municipal de Contratos e Convênios, Assessoria de Comunicação, Gabinete do Vice-Prefeito, Sistema de Controle Interno, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Parágrafo único. O horário excepcional poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de novembro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a alteração do horário de expediente administrativo de 04/12/2023 a 31/12/2023.

A proposta apresentada no presente projeto de lei é excepcional e de extrema urgência uma vez que grande parte dos setores do centro administrativo não possuem ventilação, natural ou mecânica, apta a manter razoáveis condições de trabalho, sem ar condicionado fica quase impossível trabalhar no local, com colaboradores inclusive passando mal devido ao calor. A medida posta visa mitigar essa situação, tendo em vista que pela manhã o calor não é tão severo. Pretendendo unificar o horário de funcionamento para melhor atender a população e o funcionamento dos setores que são interligados, mesmo os que já possuem sistema de ar serão abrangidos pela medida.

Como a Lei é o ato normativo adequada para promover a alteração da carga horária, solicita-se apreciação do presente projeto de lei e o encaminhamento à votação em plenário.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA52-F8FC-0E0D-89B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 29/11/2023 18:51:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/CA52-F8FC-0E0D-89B5>